



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2012/2006

“MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI 1.992/2005”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O número 06 (seis) a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.992/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

ENTIDADE	VALOR RS
06 – SANTA CASA DE IUNA	171.000,00

Art. 2º O total geral das subvenções e contribuições concedidas pelo Município de Iúna a entidades e organizações não-governamentais para o exercício de 2006 passa a ser de R\$632.700,00 (seiscentos e trinta e dois mil e setecentos reais).

Art. 3º Os recursos para atender ao acréscimo previsto no artigo 1º desta lei advirão de parcela dos recursos previstos na dotação orçamentária nº 008001.1751200483.059.4.4.90.51.000 – Ficha 283.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2006.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (07/04/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna